

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 121CGPC/2004 - Teresina, 28 de Outubro de 2004.

O SENHOR CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025 de 15/08/01, e art. 74, IX da Lei Complementar n.º 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO a denúncia constante do Termo de Declarações prestado pelo Sr. Francisco Danielson de Sousa Silva no 2º Distrito Policial de Piripiri-PI, constante dos autos;

CONSIDERANDO o despacho deste Corregedor Geral da Polícia Civil, datado de 27/10/04, constante dos autos.

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes do Termo de Declarações prestado pelo Sr. Francisco Danielson de Sousa Silva, no 2º Distrito Policial de Piripiri-PI, datado de 29/03/2004, o qual informa que, por várias vezes o noticiante viu o menor, conhecido por "Peticol" dirigindo a viatura-corsa do 1º DP da Polícia Civil da cidade de Piripiri-PI, em companhia do policial civil **Marcos Antônio de Sousa Barroso**, agente de polícia civil, matrícula 108423-2, filho de Antônio Barroso de Oliveira Sobrinho e de Francisca Medeiros de Souza; e ainda afirma que o policial imputado alega que entrega a direção ao menor ai referido, em razão do imputado estar com o braço quebrado e com dificuldade para dirigir, fato ocorrido há cerca de dois meses anteriores a data do Termo de Declarações supracitado, na Av. João Bandeira Monte e também na BR-222, em Piripiri-PI.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar n.º 13/94 e art. 64 da Lei Complementar n.º 037 de 10-03-04, os servidores Antônio Francisco Soares da Rocha, Investigador de Polícia; Fábio Freire de Albuquerque, Agente de Polícia e Luís Carlos, Agente de Polícia, para, sob a presidência do primeiro, integrem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente.

03. Conceder a esta Comissão, de acordo com o art. 173 da Lei Complementar Estadual n.º 13/94, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos do aludido processo, na forma da lei.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bel. José Antonio de Souza
Delegado de Polícia Civil – Classe Especial
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º - 122 CGPC/2004 - Teresina, 28 de Outubro de 2004.

O SENHOR CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 168 da Lei Complementar n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 25 de 15/08/2001, c/c os Arts. 74, inciso, X, da Lei Complementar Estadual n.º 37, de 09/03/2004.

RESOLVE:

AFASTAR preventivamente, do exercício das funções do cargo, o servidor **MARCOS ANTONIO DE SOUSA BARROSO**, agente de polícia civil, matrícula n.º 108423-2, filho de Antônio Barroso de Oliveira Sobrinho e de Francisca Medeiros de Souza, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo o mesmo entregar a sua carteira funcional, insígnias, distintivos, armas e quaisquer outros documentos ou objetos que possibilitem o servidor afastado apresentar-se nesta qualidade, na forma do Art. 168 da Lei Complementar n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 25 de 15/08/2001, c/c o Art. 74, inciso, X, da Lei Complementar Estadual n.º 37, de 09/03/2004.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Bel. José Antonio de Souza
Delegado de Polícia Civil de Classe Especial
Corregedor Geral de Polícia Civil

P. P. 12298

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
Coordenação de Licitações e Contratos

Extrato Aditivo N.º 001/2004
Contrato N.º 40/04

Espécie: Termo Aditivo n.º 001/04 ao Contrato n.º 40/04, celebrado entre a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa Construtora P2 Ltda.

Objeto: Execução de serviços relativos ao imóvel Conjunto Arquitetônico Feira de Amostra, situado à Av. Centenário, s/n, bairro Aeroporto – Teresina-PI.

Valor: R\$ 12.968,41 (Doze Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos).

Pagamento: será efetuado até o terceiro dia útil posterior à apresentação das faturas/notas fiscais.

Data da Assinatura: 07/10/2004

Signatários: Rosângela Maria Sobrinho Sousa/Secretária SASC
Nelson Luiz Nogueira Cardoso/Construtora P2 Ltda.

Recurso Administrativo

Processo 30.000.2997/04

Objeto: Compra de Material de Limpeza e Higiene

RESUMO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Tomada de Preços n.º 008/04

A Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC, torna público, através de sua Secretária, Rosângela Maria Sobrinho Sousa, que recebeu o recurso administrativo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Teresina-PI, 27 de Outubro de 2004

Rosângela Maria Sobrinho Sousa
Secretária

P. P. 12299